



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 278/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “*Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.633, de 10 de julho de 2023 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024.*”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 278/2023

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.633, de 10 de julho de 2023 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.633, de 10 de julho de 2023 – que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.*”

Art. 2º Os §§ 1º e 4º do art. 22 da Lei Municipal n.º 4.633, de 2023, passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 22. (...)

§ 1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

(...)

§ 4º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, no montante correspondente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária, devendo a execução da programação ser equitativa.

Art. 3º O Anexo I – Metas Fiscais e o Anexo III – Metas e Prioridades da Lei Municipal, integrantes da Lei Municipal n.º 4.633, de 2023, passam a vigor de acordo com a redação desta Lei.

Neu Robinson Ribeiro

Wellington R

Arnaldo Antonio de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos
RELATOR

Ney Robson Ribeiro

Wellington R

Nivaldo Antonio da Silva



ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

(Art. 4º, § 1º, § 2º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000)

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO, estabelecendo as metas e resultado primário consolidado da Administração Municipal para os exercícios de 2024, 2025 e 2026. A cada exercício, as metas podem ser revistas de acordo com mudanças conjunturais da economia local, nacional e internacional que possam interferir nas metas de receitas e despesas da Administração Municipal de Ipatinga.

O referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Metas Anuais, instruídas com memória e metodologia de cálculo;
- b) Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do Exercício anterior;
- c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de Ativos;
- f) Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo de Estimativa de Compensação e Renúncia de Receita; e
- h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Ney Robson Ribeiro

Wellington R. Analdo Antonio da Silva



DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS

A compatibilização do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), para o período de 2024 a 2026, foi realizada em um momento melhor da economia brasileira em relação futuro próximo, em virtude da possibilidade do retorno do crescimento de Produto Interno Bruto (PIB).

Em 2022, o PIB do país aumentou 2,9 %, após um crescimento de 5,0 % no ano anterior. A desaceleração da atividade produtiva em 2022 ocorreu influenciada pela diminuição das concessões de crédito bancário e à manutenção da elevada taxa básica de juros (Selic). No âmbito do crescimento do PIB do país no ano passado, o setor industrial cresceu 1,6 %, o setor de serviços elevou 4,2 % e a agropecuária reduziu 1,7 %.

Em relação a 2023, até o momento, apesar do ambiente de incertezas gerado pelos reflexos da guerra entre Rússia e Ucrânia, a atividade econômica está mantendo um ritmo bom. Assim, para 2023, a expectativa é de uma taxa de 2,89 % de crescimento do PIB, uma taxa de inflação de 4,86 % e uma taxa básica de juros (Taxa Selic) superior a 11 % (Relatório de Mercado, Focus/Banco Central do Brasil, 15/09/2023). Todavia, com a recente mudança de governo federal, surgem propostas de um novo arcabouço fiscal e de reforma tributária, que, depois de implementadas, poderão melhorar as estimativas atuais previstas.

Neste ambiente, a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Ipatinga elaborou uma proposta de PLDO conservadora, reconhecendo que as metas fiscais estipuladas poderão ser prejudicadas, ou não alcançadas, em virtude de influências econômicas negativas.

Sendo assim, os estudos de estimativas realizados e apresentados nesta PLDO, seguiram os tradicionais critérios técnicos, ou seja: (i) observou o comportamento da arrecadação municipal (própria e transferida) ocorrida nos anos anteriores; (ii) levou em consideração a previsão de inflação esperada para os exercícios de 2024, 2025 e 2026; e (iii) considerou a implementação de esforços de arrecadação que serão feitos neste

a reavaliação do cálculo do Valor [REDACTED] AF), a criação de

NEY ROSSON, 18/05/2020

Wellington R

Healdto Antonio de Silva



um novo Refis Municipal, e um novo Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) (com exceção no ano de 2024) e a reavaliação da planta imobiliária municipal. Como forma de detalhar o quadro econômico positivo recente no país, apresenta-se a seguir a Tabela 1 com os principais dados macroeconômicos de 2023 ocorridos em Minas Gerais e Brasil.

Tabela 1 – Agregados Macroeconômicos – Minas Gerais e Brasil – 2023
(variação %)

Agregados Macroeconômicos	Acumulado no ano 2023
Minas Gerais	
PIB (preços de mercado)	3,8
Agropecuária	9,5
Indústria	1,9
Serviços	4,6
Brasil	
PIB (preços de mercado)	3,3
Agropecuária	6,0
Indústria	2,4
Serviços	3,9

Fonte: Fundação João Pinheiro (2023)

Verifica-se, então, que, até o presente momento, de acordo com a Tabela 1, o PIB de Minas Gerais aumentou 3,8 % no acumulado nos quatro trimestres terminados em março de 2023, em relação aos quatro trimestres imediatamente anteriores, sendo que o setor da agropecuária apresentou a maior taxa de crescimento (9,5 %) na comparação, sendo, inclusive, uma taxa superior ao obtido pelo país no mesmo período. Para 2024, estima-se um comportamento econômico similar ao de 2023, em destaque para a continuidade de taxa de crescimento da indústria mineira, ainda que com valor menor que o atual. Assim, as receitas próprias e transferidas de Ipatinga para 2024 estão coerentes também com este comportamento econômico do Estado de Minas Gerais.

Salienta-se, ainda, que, no nível local, com o principal alto-forno reformado em

Ney Robinson Ribeiro

da maior empresa situada na c[redacted] ora do ambiente

Wellington R

Healdto Antonio de Silva



econômico nacional, poderá ocorrer um crescimento da sua produção e vendas nos próximos exercícios. Isso poderá melhorar a arrecadação tributária própria e transferida do município.

Em relação ao cenário macroeconômico projetado para o triênio 2024 a 2026, foi levado em consideração os dados constantes na Tabela 2 (Governo Federal) e Tabela 3 (Mercado), nas quais estão os principais parâmetros, ou seja, PIB, inflação, Taxa Selic e câmbio.

**Tabela 2 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados
Brasil (2023, 2024, 2025 e 2026)**

Parâmetro	Anos			
	2023	2024	2025	2026
PIB (var. % anual)	2,5	2,3	2,8	2,4
Inflação (IPCA acumulado – %)	4,85	3,30	3,00	3,00
Taxa Selic (média anual - %)	13,12	9,80	7,82	7,05
Câmbio (média – R\$/US\$)	5,01	5,02	5,09	5,18

Fonte: PLOA 2024 do Governo Federal (Brasil. Ministério do Planejamento, 2023)

**Tabela 3 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados - Mercado
Brasil (2023, 2024, 2025 e 2026)**

Parâmetro	Anos			
	2023	2024	2025	2026
PIB real (%)	2,92	1,50	1,90	2,00
Inflação (IPCA acumulado – %)	4,86	3,86	3,50	3,50
Taxa Selic (média anual - %)	11,75	9,00	8,50	8,50
Câmbio (média – R\$/US\$)	4,95	5,00	5,10	5,19

Fonte: Relatório de Mercado (Focus/Banco Central do Brasil, 22/09/2023)

Diante dos dados indicados, tanto pelo governo federal, como pelo mercado, há um cenário econômico estável nos próximos anos, de modo que a receita estimada da Prefeitura de Ipatinga para os anos de 2024, 2025 e 2026 observou o crescimento econômico previsto; a inflação esperada e medida pelo IPCA; a perspectiva da diminuição da Taxa Selic e o comportamento esperado da Taxa de Câmbio, PIB real e

Neu Robinson Ribeiro

os pela última publicação do Re

Wellington R

Tealdo Antonio de Siqueira

la Focus e Banco



Central do Brasil.

Outrossim, com a recente aprovação da reforma tributária do país, cujas mudanças acontecerão de forma gradativa, sabe-se que a transição irá gerar impacto apenas em 2026, quando começarão a ser cobrados a Contribuição Sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS). Naquele ano, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será substituído pelo IBS. É evidente que a mudança decorrente desta reforma tributária gera dúvidas quanto aos valores que serão arrecadados pelo Município de Ipatinga no futuro. Caso ocorram perdas, entende-se que será necessário repasses de compensações financeiras. Portanto, seguem abaixo as informações detalhadas dos principais componentes da receita pública municipal.

IPTU– A receita advinda da arrecadação de IPTU foi projetada para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 com base na inflação futura prevista para o período e a possibilidade de ocorrerem novas inscrições imobiliárias. Enfatiza-se que há duas importantes ações previstas que poderão resultar uma melhoria de arrecadação deste tributo: a previsão de se realizar novos Refis (com exceção no ano de 2024) e a reavaliação da planta imobiliária municipal (atualização cadastral e acréscimos de novas inscrições).

ISSQN – A arrecadação deste imposto está relacionada ao nível de atividade do setor terciário, e depende em grande parte de atividades permanentes de fiscalização, com atenção especial às instituições financeiras, micro e pequenas empresas e tomadores de serviços. Sendo assim, a arrecadação deste tributo foi estimada com base no comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores, agregada à variação da inflação para o período futuro e das perspectivas de melhoria da economia da cidade, do Estado e do país. Destaca-se que este tributo será extinto com a entrada em vigor do IBS em 2026.

ITBI - Para a estimativa deste imposto foi levada em consideração a inflação estimada para o período, o comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores e a expansão imobiliária na cidade.

Ney Robson Ribeiro

Wellington R. Analdo Antonio da Silva



ICMS – A arrecadação deste imposto reflete o comportamento do PIB e da inflação, além do comportamento da indústria siderúrgica localizada em Ipatinga, pois é uma receita recebida por meio da transferência do Estado. Destaca-se que este tributo será extinto com a entrada em vigor do IBS em 2026.

Destaca-se que são esperadas medidas para o maior controle e melhoria do VAF, conforme apontadas abaixo:

- análise de todas as declarações dos contribuintes do ICMS para detecção de erros nas declarações;
- correção de declaração do VAF com erros de lançamento;
- correção de declarações recusadas por inconsistência de dados;
- convênio com a Receita Estadual, sobretudo com a equipe responsável pela composição do índice do ICMS para dirimir dúvidas sobre o processo do VAF;
- realização de contato com todos os contribuintes omissos; e
- levantamento de um estudo permanente na legislação tributária.

FPM – A projeção deste repasse foi realizada em função da arrecadação histórica, levando em conta o nível da atividade econômica e a estimativa publicada na PLDO da União.

IPVA – A projeção deste imposto foi realizada considerando a média de arrecadação dos exercícios anteriores e da estimativa de arrecadação divulgada na PLDO do Estado de Minas Gerais.

FUNDEB – A previsão do recebimento dos recursos deste fundo foi realizada considerando a projeção do número de alunos matriculados no Município, nos ensinos infantil e fundamental, baseando também na nova legislação vigente.

Transferências de Recursos. Vale enfatizar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, repasse Fundo a Fundo, para atendimentos aos programas de Atenção Básica, procedimentos de Alta e Média Complexidade e outros programas financiados por repasses regulares e automáticos. Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional do

Neu Robinson 18/05/20

to da Educação. Todas est

Wellington R

Healdto Antonio de Silva foram projetadas



considerando-se o histórico da arrecadação e os parâmetros econômicos já citados. As receitas de convênios foram projetadas considerando os projetos já formalizados e aqueles que poderão ser formalizados entre a Prefeitura de Ipatinga e os outros entes da federação, além das parcerias com as instituições privadas.

DÍVIDA ATIVA – No que se refere à dívida ativa, destacam-se as ações de Cobrança Administrativa, Execução Judicial e Extrajudicial, realizadas periodicamente. Além de considerar a inflação estimada para o período, foi observado o comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Em relação às operações de crédito, levou-se em consideração os saldos de contratos já pactuados que poderão ser liberados nos próximos anos, como é o caso da operação de crédito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA e novas liberações obtidas junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG).

Ney Robinson Ribeiro

Wellington R. Analdo Antonio da Silva



I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As Metas Anuais de Receita foram calculadas a partir das Receitas Orçamentárias, conforme quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$1,00		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	1.523.906.000,00	1.572.562.000,00	1.634.935.000,00
Receita Tributária	373.384.000,00	387.654.000,00	404.207.000,00
Impostos	345.668.000,00	358.342.000,00	373.195.000,00
Taxas	27.716.000,00	29.312.000,00	31.012.000,00
Receita de Contribuições	30.045.000,00	31.784.000,00	33.625.000,00
Receita Patrimonial	29.861.000,00	35.037.000,00	40.833.000,00
Receita de Serviços	2.161.000,00	2.593.000,00	2.593.000,00
Transferências Correntes	1.080.716.000,00	1.107.441.000,00	1.145.280.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.063.586.000,00	1.087.781.000,00	1.124.120.000,00
Transferências da União	459.055.000,00	467.786.000,00	484.796.000,00
Cota-Parte do FPM	148.500.000,00	152.962.000,00	163.119.000,00
Cota -Parte do ITR	200.000,00	215.000,00	274.000,00
Transferências pela Exploração de Recursos Naturais	7.333.000,00	8.033.000,00	8.271.000,00
Transferências de Recursos do SUS - FMS	272.888.000,00	276.172.000,00	279.582.000,00
Transferências de Recursos do FNAS	3.067.000,00	3.067.000,00	4.067.000,00
Transferências de Recursos do FNDE	15.190.000,00	15.660.000,00	16.106.000,00
Transferências Financeiras LC 87/96	-	-	-
Transferências de Convênios da União	5.627.000,00	5.727.000,00	7.427.000,00
Outras Transferências da União	6.250.000,00	5.950.000,00	5.950.000,00
Transferências do Estado	438.675.000,00	432.995.000,00	449.324.000,00
Cota-parte do ICMS	280.000.000,00	264.547.000,00	274.272.000,00
Cota-Parte do IPI-Ex	2.300.000,00	2.455.000,00	2.855.000,00
Cota-Parte do IPVA	81.300.000,00	84.322.000,00	87.500.000,00
Cota-Parte do CIDE	203.000,00	279.000,00	285.000,00
Transferências do Estado - SUS	69.332.000,00	73.832.000,00	76.832.000,00
Transferências para Assistência Social	2.220.000,00	2.720.000,00	2.720.000,00
Transferências de Convênios do Estado	2.100.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Outras Tranferências do Estado	1.220.000,00	1.240.000,00	1.260.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	165.856.000,00	187.000.000,00	190.000.000,00
Tranferências Recursos - FUNDEB	159.000.000,00	187.000.000,00	190.000.000,00
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	6.856.000,00	-	-
Transferências de Instituições Privadas	10.030.000,00	12.060.000,00	13.560.000,00
Demais Transferências Correntes	7.100.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00
Outras Receitas Correntes	7.739.000,00	8.053.000,00	8.397.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	196.672.000,00	175.027.000,00	170.905.000,00
Operação de Crédito	84.400.000,00	75.900.000,00	76.400.000,00
Transferência de Capital	101.912.000,00	88.695.000,00	84.005.000,00
Alienações de Bens	10.360.000,00	10.432.000,00	10.500.000,00
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB	(102.460.000,00)	(100.902.000,00)	(105.605.000,00)
TOTAL	1.618.118.000,00	1.646.687.000,00	1.700.235.000,00

Nota:

A estimativa da Receita para o período de 2024 a 2026 foi projetada tomando por base os resultados dos três exercícios anteriores ao ano de referência desta LDO e as estimativas específicas de cada Secretaria responsável, considerando, ainda, o cenário macroeconômico apresentado nos "Projeções Fiscais".

Neu Robinson Ribeiro

Wellington R. Augusto Antonio de Silva

**I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas****Receita Tributária**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO (%)
2021	205.132.000,00	-
2022	263.226.000,00	28,32
2023	314.531.000,00	19,49
2024	373.384.000,00	18,71
2025	387.654.000,00	3,82
2026	404.207.000,00	4,27

Fonte: LDO 2021, 2022 e 2023.

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO (%)
2021	92.675.000,00	-
2022	118.461.000,00	27,82
2023	135.635.000,00	14,50
2024	148.500.000,00	9,49
2025	152.962.000,00	3,00
2026	163.119.000,00	6,64

Fonte: LDO 2021, 2022 e 2023.

Transferências de Recursos do SUS - FMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO (%)
2021	210.130.000,00	-
2022	202.120.000,00	(3,81)
2023	266.875.000,00	32,04
2024	272.888.000,00	2,25
2025	276.172.000,00	1,20
2026	279.582.000,00	1,23

Fonte: LDO 2021, 2022 e 2023.

Nota: Os valores dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 referem-se a metas fiscais estimadas na LDO de cada ano, não correspondendo aos respectivos valores reais executados.

**I.b - Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas Primárias****Transferências de Convênios da União**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2021	3.027.000,00	-
2022	10.550.000,00	248,53
2023	11.776.000,00	11,62
2024	5.627.000,00	(52,22)
2025	5.727.000,00	1,78
2026	7.427.000,00	29,68

Fonte: LDO 2021, 2022 e 2023.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2021	2.822.000,00	-
2022	5.109.000,00	81,04
2023	7.227.000,00	41,46
2024	7.739.000,00	7,08
2025	8.053.000,00	4,06
2026	8.397.000,00	4,27

Fonte: LDO 2021, 2022 e 2023.

Receita de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2021	91.024.000,00	-
2022	133.532.000,00	46,70
2023	262.357.000,00	96,48
2024	196.672.000,00	(25,04)
2025	175.027.000,00	(11,01)
2026	170.905.000,00	(2,36)

Fonte: LDO 2021, 2022 e 2023.

Nota: Os valores dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 referem-se a metas fiscais estimadas na LDO de cada ano, não correspondendo aos valores reais executados.



II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesa foram calculadas a partir das Despesas Orçamentárias. Seguem abaixo, a memória e metodologia de cálculo:

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2024	2025	2026
Despesas Correntes	1.307.149.000,00	1.375.955.000,00	1.433.443.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	659.214.000,00	695.983.000,00	737.426.000,00
Juros e Encargos da Dívida	23.325.000,00	20.471.000,00	19.018.000,00
Outras Despesas Correntes	624.610.000,00	659.501.000,00	676.999.000,00
Despesas de Capital (II)	282.969.000,00	245.732.000,00	241.792.000,00
Investimentos	255.640.000,00	206.500.000,00	201.600.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização Financeira	27.329.000,00	39.232.000,00	40.192.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	6.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
RESERVA DE EMENDAS IMPOSITIVAS (IV)	22.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Despesa Total	1.618.118.000,00	1.646.687.000,00	1.700.235.000,00

Nota: as estimativas de encargos e amortização da dívida foram realizadas conforme as projeções das operações de crédito contratadas e aquelas em via de contratação até o momento.

**II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas****Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2021	12.217.000,00	-
2022	11.082.000,00	(9,29)
2023	17.973.000,00	62,18
2024	23.325.000,00	29,78
2025	20.471.000,00	(12,24)
2026	19.018.000,00	(7,10)

FONTE: LDO 2021, 2022 e 2023.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ 1,00	VARIAÇÃO
2021	23.547.000,00	-
2022	25.358.000,00	7,69
2023	23.849.000,00	(5,95)
2024	27.329.000,00	14,59
2025	39.232.000,00	43,55
2026	40.192.000,00	2,45

FONTE: LDO 2021, 2022 e 2023.

Nota: os valores dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 referem-se às metas fiscais fixadas na LDO de cada ano, não correspondendo aos respectivos valores reais executados.



III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito do resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE (I)	1.092.524.000,00	1.162.039.000,00	1.386.466.000,00	1.523.906.000,00	1.572.562.000,00	1.634.935.000,00
Receita Tributária	205.132.000,00	263.226.000,00	314.531.000,00	373.384.000,00	387.654.000,00	404.207.000,00
Receita de Contribuição	22.267.000,00	27.170.000,00	28.400.000,00	30.045.000,00	31.784.000,00	33.625.000,00
Receita Patrimonial	6.901.000,00	3.585.000,00	18.619.000,00	29.861.000,00	35.037.000,00	40.833.000,00
Aplicações Financeiras (II)	1.921.000,00	2.612.000,00	17.602.000,00	28.785.000,00	33.898.000,00	39.628.000,00
Delegações de Serv Púb Mediante Concessão, Permissã	4.980.000,00	973.000,00	1.017.000,00	1.076.000,00	1.139.000,00	1.205.000,00
Receita de Serviços	1.501.000,00	1.501.000,00	1.801.000,00	2.161.000,00	2.593.000,00	2.593.000,00
Transferencias Correntes	853.901.000,00	861.448.000,00	1.015.888.000,00	1.080.716.000,00	1.107.441.000,00	1.145.280.000,00
Outras Receitas Correntes	2.822.000,00	5.109.000,00	7.227.000,00	7.739.000,00	8.053.000,00	8.397.000,00
Receitas Fiscais Correntes (III)=(I-II)	1.090.603.000,00	1.159.427.000,00	1.368.864.000,00	1.495.121.000,00	1.538.664.000,00	1.595.307.000,00
Receitas de Capital (IV)	91.024.000,00	133.532.000,00	262.357.000,00	196.672.000,00	175.027.000,00	170.905.000,00
Operações de Crédito (V)	59.650.000,00	48.536.000,00	129.146.000,00	84.400.000,00	75.900.000,00	76.400.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	2.450.000,00	5.250.000,00	29.734.000,00	10.360.000,00	10.432.000,00	10.500.000,00
Transferencias de Capital	28.924.000,00	79.746.000,00	103.477.000,00	101.912.000,00	88.695.000,00	84.005.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital(VIII)=(IV-V-VI-VII)	28.924.000,00	79.746.000,00	103.477.000,00	101.912.000,00	88.695.000,00	84.005.000,00
Dedução FUNDEB (IX)	(83.941.000,00)	(85.112.000,00)	(90.060.000,00)	(102.460.000,00)	(100.902.000,00)	(105.605.000,00)
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	1.035.586.000,00	1.154.061.000,00	1.382.281.000,00	1.494.573.000,00	1.526.457.000,00	1.573.707.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	945.656.000,00	999.987.000,00	1.229.587.000,00	1.307.149.000,00	1.375.955.000,00	1.433.443.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	441.639.000,00	483.981.000,00	635.027.000,00	659.214.000,00	695.983.000,00	737.426.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	12.217.000,00	11.082.000,00	17.973.000,00	23.325.000,00	20.471.000,00	19.018.000,00
Outra Despesas Correntes	491.800.000,00	504.924.000,00	576.587.000,00	624.610.000,00	659.501.000,00	676.999.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	933.439.000,00	988.905.000,00	1.211.614.000,00	1.283.824.000,00	1.355.484.000,00	1.414.425.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	143.951.000,00	190.472.000,00	313.876.000,00	282.969.000,00	245.732.000,00	241.792.000,00
Investimentos	120.404.000,00	165.114.000,00	290.027.000,00	255.640.000,00	206.500.000,00	201.600.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	23.547.000,00	25.358.000,00	23.849.000,00	27.329.000,00	39.232.000,00	40.192.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	120.404.000,00	165.114.000,00	290.027.000,00	255.640.000,00	206.500.000,00	201.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000.000,00	10.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
RESERVA DE EMENDAS IMPOSITIVAS (XVII)	0,00	10.000.000,00	10.300.000,00	22.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI+ XVII)	1.063.843.000,00	1.174.019.000,00	1.516.941.000,00	1.567.464.000,00	1.586.984.000,00	1.641.025.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Despesa Total (X)	1.099.607.000,00	1.210.459.000,00	1.558.763.000,00	1.618.118.000,00	1.646.687.000,00	1.700.235.000,00
Juros (XI)	12.217.000,00	11.082.000,00	17.973.000,00	23.325.000,00	20.471.000,00	19.018.000,00
Amortização da Dívida (XII)	23.547.000,00	25.358.000,00	23.849.000,00	27.329.000,00	39.232.000,00	40.192.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIII) = (X-XI-XII)	1.063.843.000,00	1.174.019.000,00	1.516.941.000,00	1.567.464.000,00	1.586.984.000,00	1.641.025.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO (XIII) = (IX - XIII)	(28.257.000,00)	(19.958.000,00)	(134.660.000,00)	(72.891.000,00)	(60.527.000,00)	(67.318.000,00)
--	------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	------------------------

Fonte: LDO 2021, 2022 e 2023.

Notas:

ulo da meta do Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal
il - STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.
ores dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 referem-se às metas fiscais estimadas e fixadas na LI
reais executados.

Secretaria do Tesouro

aos respectivos

Neu Robinson Ribeiro

Wellington R

Thaís Antonio de Souza



IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da LRF, segue a explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal para o exercícios 2022, 2023 e 2024.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
Dívida Pública Consolidada (I)	276.581.000,00	232.260.398,00	337.557.398,00	394.628.398,00	431.296.398,00	467.504.398,00
Deduções (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	150.000.000,00	200.000.000,00	220.000.000,00	240.000.000,00
Ativo Disponível	30.000.000,00	30.000.000,00	180.000.000,00	280.000.000,00	300.000.000,00	300.000.000,00
Haveres Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	40.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	30.000.000,00	30.000.000,00	50.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	256.581.000,00	212.260.398,00	187.557.398,00	194.628.398,00	211.296.398,00	227.504.398,00
Receita de privatizações (IV)	-	-	-	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	40.000.000,00	40.000.000,00	50.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	216.581.000,00	172.260.398,00	137.557.398,00	94.628.398,00	111.296.398,00	127.504.398,00
RESULTADO NOMINAL	(a*-b)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
Valor Resultado Nominal	37.366.000,00	44.320.602,00	24.703.000,00	(7.071.000,00)	(16.668.000,00)	(16.208.000,00)

Notas:

1 Valores de 2021, 2022 e 2023 são referentes à LDO de cada ano, não correspondendo aos respectivos valores reais executados.

2 * Leva em consideração o valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior, ou seja, 2020.

3 O valor a ser considerado para avaliação do cumprimento da meta de resultado nominal deve ser apurado pela metodologia abaixo da linha (MDF 13ª edição - válido para o exercício financeiro de 2023 - págs. 75 e 263)

**V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida**

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Dívida Pública Consolidada	276.581.000,00	232.260.398,00	337.557.398,00	394.628.398,00	431.296.398,00	467.504.398,00
Ativo Disponível	30.000.000,00	30.000.000,00	180.000.000,00	280.000.000,00	300.000.000,00	300.000.000,00
Haveres Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	40.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	30.000.000,00	30.000.000,00	50.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	256.581.000,00	212.260.398,00	187.557.398,00	194.628.398,00	211.296.398,00	227.504.398,00

Fonte: LDO 2021, 2022 e 2023.

Notas

¹ O cálculo das Metas Anuais relativas ao Montante da Dívida foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

² Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Neu Robinson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total	1.618.118.000,00	1.557.979.973,04		113,84	1.646.687.000,00	1.531.871.685,31		111,89	1.700.235.000,00	1.528.199.081,11		111,18
Receitas Primárias (I)	1.494.573.000,00	1.439.026.574,23		105,14	1.526.457.000,00	1.420.024.726,71		103,72	1.573.707.000,00	1.414.473.641,19		102,90
Despesa Total	1.618.118.000,00	1.557.979.973,04		113,84	1.646.687.000,00	1.531.871.685,31		111,89	1.700.235.000,00	1.528.199.081,11		111,18
Despesas Primárias (II)	1.567.464.000,00	1.509.208.549,97		110,27	1.586.984.000,00	1.476.331.479,30		107,84	1.641.025.000,00	1.474.980.162,79		107,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	(72.891.000,00)	(70.181.975,74)		-5,13	(60.527.000,00)	(56.306.752,59)		-4,11	(67.318.000,00)	(60.506.521,59)		-4,40
Resultado Nominal	(7.071.000,00)	(6.808.203,35)		-0,50	(16.668.000,00)	(15.505.823,06)		-1,13	(16.208.000,00)	(14.568.016,01)		-1,06
Dívida Pública Consolidada	394.628.398,00	379.961.869,82		27,76	431.296.398,00	401.224.239,99		29,31	467.504.398,00	420.200.614,29		30,57
Dívida Consolidada Líquida	194.628.398,00	187.394.952,82		13,69	211.296.398,00	196.563.748,49		14,36	227.504.398,00	204.484.681,22		14,88

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-		-	-	-		-	-	-	
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	-	-	-		-	-	-		-	-	-	
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-		-	-	-		-	-	-	

Notas:

¹ Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente.

² A variação anual da receita, em valores correntes, observa as normas técnicas e legais, os efeitos das alterações na legislação, a variação do índice de preços, o crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, sendo acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas, conforme Art 12, LRF.

³ O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVES	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual) *	1,50	1,90	2,00
Inflação média (%anual) projetada com base em índice oficial de inflação *	3,86	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	-	-	-

Fonte: * Relatório de Mercado (Focus/Banco Central do Brasil, 22/09/2023).

OBS.: As projeções do PIB estadual não estão disponibilizadas até a presente data.

Neu Roberto Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.210.459.000,00	0,13	110,10	1.137.366.273,03	0,12	103,45	(73.092.726,97)	(6,04)
Receitas Primárias (I)	1.154.061.000,00	0,12	104,97	1.088.057.170,09	0,12	98,97	(66.003.829,91)	(5,72)
Despesa Total	1.210.459.000,00	0,13	110,10	1.144.347.073,70	0,12	104,09	(66.111.926,30)	(5,46)
Despesas Primárias (II)	1.174.019.000,00	0,13	106,78	1.063.395.657,46	0,11	96,72	(110.623.342,54)	(9,42)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(19.958.000,00)	(0,00)	(1,82)	24.661.512,63	0,00	2,24	44.619.512,63	(223,57)
Resultado Nominal	44.320.602,00	0,00	4,03	4.194.511,45	0,00	0,38	(40.126.090,55)	(90,54)
Dívida Pública Consolidada	232.260.398,00	0,03	21,13	251.749.322,26	0,03	22,90	19.488.924,26	8,39
Dívida Consolidada Líquida	212.260.398,00	0,02	19,31	63.622.277,40	0,01	5,79	(148.638.120,60)	(70,03)

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2022

Nota:

¹ No caso dos municípios, se as projeções do PIB do respectivo Estado não for disponibilizada pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, não deve ser preenchido as colunas relativas ao % PIB, até que o IBGE, ou a entidade representante do Estado o elaborem. (Manual Demonstrativos Fiscais-STN)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2023	0,00
Estimativa preliminar do PIB Estadual para 2022	924.700.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MUNICÍPIO DE IPATINGA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	1.099.607.000,00	3,48	1.210.459.000,00	10,08	1.558.763.000,00	28,77	1.618.118.000,00	3,81	1.646.687.000,00	1,77	1.700.235.000,00	3,25
Receitas Primárias (I)	1.035.586.000,00	4,70	1.154.061.000,00	11,44	1.382.281.000,00	19,78	1.494.573.000,00	8,12	1.526.457.000,00	2,13	1.573.707.000,00	3,10
Despesa Total	1.099.607.000,00	3,48	1.210.459.000,00	10,08	1.558.763.000,00	28,77	1.618.118.000,00	3,81	1.646.687.000,00	1,77	1.700.235.000,00	3,25
Despesas Primárias (II)	1.063.843.000,00	3,11	1.174.019.000,00	10,36	1.516.941.000,00	29,21	1.567.464.000,00	3,33	1.586.984.000,00	1,25	1.641.025.000,00	3,41
Resultado Primário (III) = (I - II)	(28.257.000,00)	(33,78)	(19.958.000,00)	(29,37)	(134.660.000,00)	574,72	(72.891.000,00)	(45,87)	(60.527.000,00)	(16,96)	(67.318.000,00)	11,22
Resultado Nominal	37.366.000,00	(59,92)	44.320.602,00	18,61	24.703.000,00	(44,26)	(7.071.000,00)	(128,62)	(16.668.000,00)	135,72	(16.208.000,00)	(2,76)
Dívida Pública Consolidada	276.581.000,00	(2,59)	232.260.398,00	(16,02)	337.557.398,00	45,34	394.628.398,00	16,91	431.296.398,00	9,29	467.504.398,00	8,40
Dívida Consolidada Líquida	256.581.000,00	(12,71)	212.260.398,00	(17,27)	187.557.398,00	(11,64)	194.628.398,00	3,77	211.296.398,00	8,56	227.504.398,00	7,67

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	1.219.809.373,62		1.269.287.307,40	4,06	1.558.763.000,00	22,81	1.557.979.973,04	(0,05)	1.531.871.685,31	(1,68)	1.528.199.081,11	(0,24)
Receitas Primárias (I)	1.148.789.985,87		1.210.148.364,60	5,34	1.382.281.000,00	14,22	1.439.026.574,23	4,11	1.420.024.726,71	(1,32)	1.414.473.641,19	(0,39)
Despesa Total	1.219.809.373,62		1.269.287.307,40	4,06	1.558.763.000,00	22,81	1.557.979.973,04	(0,05)	1.531.871.685,31	(1,68)	1.528.199.081,11	(0,24)
Despesas Primárias (II)	1.180.135.869,87		1.231.076.323,40	4,32	1.516.941.000,00	23,22	1.509.208.549,97	(0,51)	1.476.331.479,30	(2,18)	1.474.980.162,79	(0,09)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(31.345.884,00)		(20.927.958,80)	(33,24)	(134.660.000,00)	543,45	(70.181.975,74)	(47,88)	(56.306.752,59)	(19,77)	(60.506.521,59)	7,46
Resultado Nominal	41.450.624,68		46.474.583,26	12,12	24.703.000,00	(46,85)	(6.808.203,35)	(127,56)	(15.505.823,06)	127,75	(14.568.016,01)	(6,05)
Dívida Pública Consolidada	306.815.158,84		243.548.253,34	(20,62)	337.557.398,00	38,60	379.961.869,82	12,56	401.224.239,99	5,60	420.200.614,29	4,73
Dívida Consolidada Líquida	284.628.880,04		222.576.253,34	(21,80)	187.557.398,00	(15,73)	187.394.952,82	(0,09)	196.563.748,49	4,89	204.484.681,22	4,03

Fonte: LDO 2021, 2022 e 2023 - DAF/SMF

Notas:

¹ Os valores dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 referem-se às metas fiscais fixadas na LDO de cada ano, não correspondendo aos respectivos valores reais executados.

² O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

³ O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

⁴ A Inflação Média (% anual) corresponde ao Índice Nacional de Preço ao consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE e estimativas do Relatório Focus apresentada no site do Banco Central do Brasil (22/09/2023), conforme especificação abaixo:

INDICES DE INFLAÇÃO (%)					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	5,79	4,86	3,86	3,50	3,50



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	539.708.369,26	100	531.553.650,39	100	406.570.920,54	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	539.708.369,26	-	531.553.650,39	-	406.570.920,54	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Fonte: Ipatinga Portal Transparência - Relatório do Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2022, 2021 e 2020

Ney Robson Ribeiro

Wellington R

Antônio Antonio da Silva



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(a que se refere o Demonstrativo 5-Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos da Lei 3.360 de 16 de julho de 2014.)

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	Ano 2022 (a)	Ano 2021 (b)	Ano 2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	185.400,00	20.829,28
Alienação de Bens Móveis	-	185.400,00	20.400,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	429,28

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	Ano 2022 (d)	Ano 2021 (e)	Ano 2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.284,80	-	89.949,92
DESPESAS DE CAPITAL	9.284,80	-	89.949,92
Investimentos	9.284,80	-	89.949,92
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIO	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	Ano 2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	Ano 2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	Ano 2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	5.250.000,00	2.264.600,00	2.429.600,00

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2021, 2021 e 2020.

NEY ROBERTSON RIBEIRO

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6.1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

FONTE:

Nota: 1 O Município de Ipatinga não tem Regime Próprio de Previdência Social.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Renúncia	Desconto para aposentados e pensionistas, isenção, serv em aberto e cobrança irrisória	R\$ 15.840.000,00	R\$ 17.400.000,00	R\$ 19.100.000,00	Aumento na arrecadação em função em ações de combate à inadimplência e evasão fiscal.
IPTU / ISSQN	Remissão	REFIS / PERT		10.600.000,00	11.500.000,00	Aumento na arrecadação da Dívida Ativa, superando os valores das previsões orçamentárias, sem comprometer as estimativas das Metas Fiscais.
ISSQN	Renúncia	Empresas que aderirem ao incentivo fiscal para o fomento ao esporte	1.600.000,00	1.750.000,00	1.830.000,00	Aumento na arrecadação em função em ações de combate à inadimplência e evasão fiscal.
TOTAL			R\$ 17.440.000,00	R\$ 29.750.000,00	R\$ 32.430.000,00	

Fonte: Lei nº 4.122/2021, Lei nº 3.950/2019 e Lei 4.169/2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2024
Aumento Permanente da Receita	1.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.000.000,00

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição. Outra hipótese a ser considerada é a elevação dos recursos recebidos pelo ente, objetos de transferência constitucional.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17 da LRF).

NEY ROBERTSON RIBEIRO

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0001- PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

OBJETIVO: **ANALISAR, PROPOR E VOTAR AS PROPOSIÇÕES NORMATIVAS DE INTERESSE MUNICIPAL; FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO; BEM COMO JULGAR O PREFEITO EM CASO DE INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2001 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	10100.001	100	%
2002 - PROVENTOS DE SERVIDORES INATIVOS E PENSÕES PREVIDENCIÁRIAS	10100.001	100	%
2003 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES LEGISLATIVAS	10100.001	100	%
2004 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	10100.001	100	%

Ney Robson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0002 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: **DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO GARANTIR APOIO AOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	20100.001	100	%
2006 - CUSTEIO DE VIAGENS A SERVIÇO DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	20100.001	100	%
2007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	20100.002	100	%
2008 - MANUTENÇÃO DA SMG	20200.001	100	%
2009 - APOIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	20200.001	100	%
2011 - MANUTENÇÃO DA PROGER	20300.001	100	%
2013 - MANUTENÇÃO DA SECOM	20400.001	100	%
2016 - MANUTENÇÃO DA SEPLAN	20500.001	100	%
2018 - ESTUDOS E PROJETOS	20500.002	100	%
2019 - MANUTENÇÃO DA SMF	20600.001	100	%
2022 - CUSTEIO DE TELEFONE DA PMI	20700.001	100	%
2023 - MANUTENÇÃO DA SMA	20700.001	100	%
2024 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - SMA	20700.002	100	%

Ney Robson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0002 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: **DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO GARANTIR APOIO AO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2025 - FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES	20700.003	100	%
2026 - RESCISÕES CONTRATUAIS	20700.004	100	%
2028 - VALE-TRANSPORTE AO SERVIDOR MUNICIPAL	20700.004	100	%
2029 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIPAL	20700.004	100	%
2031 - MANUTENÇÃO DA SMD	20800.001	100	%
2032 - MANUTENÇÃO DA SEMDETUR	20900.001	100	%
2093 - MANUTENÇÃO DA SEMOP	21100.001	100	%
2094 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	21100.002	100	%
2100 - MANUTENÇÃO DA SESUMA	21200.001	100	%
2122 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21400.001	100	%
2123 - MANUTENÇÃO DA SMAS	21500.001	100	%
2130 - MANUTENÇÃO DA SEMCEL	21600.001	100	%

Ney Roberson Ribeiro

Wellington R

Thaldo Antonio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0002 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO GARANTIR APOIO AO RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2138 - MANUTENÇÃO DA SEMEX	21700.001	100	%
2139 - MANUTENÇÃO DA SESCON	21800.001	100	%
2210 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	20200.001	100	%
2219 - MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	20800.001	100	%

Neu Roberto Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: 0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA

OBJETIVO: MODERNIZAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E MELHORAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, A FIM DE PROPORCIONAR AOS MUNICÍPIOS UM GOVERNO EFICIENTE, QUE GERE SERVIÇOS DE QUALIDADE, AUMENTO DE RECEITAS OU REDUÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1001 - PROGRAMA DE MODERN. DA ADM. TRIB E DA GESTÃO DOS SET. SOC. BÁSICOS-PMAT	20500.001	5	%
1002 – LEIS COMPLEMENTARES AO PLANO DIRETOR	20500.002	100	%
1061 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	20500.001	15	%
2021 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	20600.002	100	%

Ney Roberto Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS**

OBJETIVO: **GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AÇÕES MULTISSETORIAIS.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	21000.001	1	UN
1005 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	21000.003	100	%
1006 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	21000.003	100	%
1009 - SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA (SHR)	21000.005	100	%
2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	21000.001	100	%
2038 - CONTROLE SOCIAL	21000.001	100	%
2041 - GESTÃO DO SUS	21000.001	100	%
2044 - CONSÓRCIOS DE SAÚDE	21000.001	100	%
2045 - DECISÕES JUDICIAIS	21000.001	100	%

Ney Robson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS**

OBJETIVO: **GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AÇÕES MULTISSETORIAIS.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2048 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO	21000.002	100	%
2050 - INCENTIVO PARA CAMPANHAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21000.002	100	%
2052 - CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	21000.002	100	%
2054 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	21000.003	100	%
2055 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	21000.003	100	%
2058 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	21000.003	100	%
2059 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	21000.003	100	%
2064 - MANUTENÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - FMS	21000.004	100	%
2065 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	21000.005	100	%
2066 - SAMU	21000.005	100	%

Neu Roberto Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS**

OBJETIVO: **GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AÇÕES MULTISSETORIAIS.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2067 – PROHOSP - GESTÃO COMPARTILHADA	21000.005	100	%
2068 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	21000.005	100	%
2069 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD	21000.005	100	%
2072 - SAÚDE BUCAL	21000.006	100	%
2073 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO	21000.006	100	%
2076 - CONSULTÓRIO NA RUA	21000.003	100	%
2078 - REDE SAÚDE MENTAL CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CLIPS	21000.006	100	%
2080 - LABORATÓRIO PÚBLICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	21000.006	100	%
2081 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	21000.006	100	%
2082 - CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL	21000.006	100	%
2086 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	21000.006	100	%
2087 - PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	21000.006	100	%

Neu Roberto Ribeiro

Wellington R

Thaldo Antonio da Silva



ANEXO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: 0004 - GESTÃO DAS REDES DE SAÚDE DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AÇÕES MULTISSETORIAIS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2089 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	21000.007	100	%
2090 - REDE CEGONHA	21000.007	100	%
2091 - REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR	21000.007	100	%
2092 - PROHOSP HMC	21000.007	100	%
2185 - MANUTENÇÃO DO FUMPPUD	23200.001	100	%
2186 - COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	21000.003	100	%
2212 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	21000.001	100	%
2217 – INCENTIVOS FINANCEIROS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	21000.003	100	%
2226 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO FITOTERAPIA	21000.001	100	%
2227 – MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE COLETA DE SANGUE	21000.005	100	%
2237 – POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR	21000.005	100	%
2238 – POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - PRESTADORES	21000.007	100	%
2240 – AGENTES DE COMBATES DE ENDEMIAS - ACE	21000.002	95	%
2241 - CENTRO DE CONTROLE DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS - CCDIP	21000.006	100	%
2242 – COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21000.006	100	%

Nei Robinson Ribeiro

Wellington R

Thaldo Antonio da Silva



ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0005 – ISONOMIA, EFETIVIDADE E EDUCAÇÃO**

OBJETIVO: **GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESPEITANDO A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PROPORCIONAR UM ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSIVO E TRANSFORMADOR CONTRIBUINDO PARA A TRANSFORMAÇÃO PROFISSIONAL. ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA ATRAVÉS DE CAMPEONATOS E EVENTOS INTERESCOLARES, ALÉM DE REAVER A EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA DE TODOS OS DISCENTES E DOCENTES.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1025 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF DAS UNID.ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	21300.003	3	UN
1050 - IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA	21300.002	12	UN
1064 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	21300.003	1	UN
2105 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	21300.001	100	%
2110 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	21300.002	100	%
2112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO	21300.002	100	%
2113 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21300.002	100	%
2114 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	21300.003	10.503.000	UN
2115 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	21300.003	100	%
2116 - TRANSPORTE ESCOLAR	21300.003	7.160	UN
2117 - RECURSOS FINANCEIROS NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21300.003	100	%
2118 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	21300.003	100	%

Neu Roberto Ribeiro

Wellington R

Thaldo Antonio da Silva



ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0005 - ISONOMIA, EFETIVIDADE E EDUCAÇÃO**

OBJETIVO: **GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESPEITANDO A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PROPORCIONAR UM ENSINO DE QUALIDADE, INCLUSIVO E TRANSFORMADOR CONTRIBUINDO PARA A TRANSFORMAÇÃO PROFISSIONAL. ESTIMULAR A PRÁTICA ESPORTIVA ATRAVÉS DE CAMPEONATOS E EVENTOS INTERESCOLARES, ALÉM DE REAVER A EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA DE TODOS OS DISCENTES E DOCENTES.**

2119 - CONVÊNIO COM ENTIDADES PARCEIRAS	21300.003	100	%
2120 - RECURSOS FINANCEIROS NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	21300.003	100	%
2121 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	21300.003	100	%
2211 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	21300.002	100	%

Ney Robson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0006 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB**

OBJETIVO: **GARANTIR E OPORTUNIZAR CONDIÇÕES PARA ADEQUADA REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ASSEGURANDO UM AMBIENTE DE TRABALHO QUE RESULTA NA EXCELÊNCIA DO ENSINO, ALÉM DE PRECONIZAR OS CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2174 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	22900.001	100	%
2175 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	22900.001	100	%
2176 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%	22900.001	100	%
2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 70%	22900.001	100	%
2215 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	22900 001	100	%
2216 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%	22900 001	100	%
2243 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRECHES	22900.001	100	%

Neu Robinson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: 0007 - POLO DE APOIO PARA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

OBJETIVO: GARANTIR A QUALIDADE PEDAGÓGICA E DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO AMPLIAR A OFERTA DOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO ALIADA À DEMANDA DE FORMAÇÃO.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2109 - UNIVERSIDADE ABERTA	21300.001	200	UN

Neu Riberson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: 0008 - IPATINGA TEM CULTURA

OBJETIVO: REGULAMENTAR E IMPLANTAR OS ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA; GARANTIR A REALIZAÇÃO DAS METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DE SEUS VALORES SIMBÓLICOS E ARTÍSTICOS; GARANTIR A PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA - PROFAC	21600.003	500	UN
1052 - PROJETOS CULTURAIS PARCERIA UNIÃO/ESTADO	21600.003	4	UN
2135 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	21600.003	1	UN
2168 - MANUTENÇÃO DO FUMPAC	22500.001	7	UN
2169 - RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	22500.001	7	UN
2190 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	21600.003	100	%
2191 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS	21600.003	1	UN
2206 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	23300.001	30	UN
2214 - AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL	23300.001	440	UN
2228 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	21600 003	1	UN

Neu Roberto Ribeiro

Wellington R

Thaldo Antonio da Silva



ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0009 - DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO: **FOMENTAR E INCENTIVAR AÇÕES QUE GARANTAM A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS EM SUAS DIMENSÕES E TAMBÉM DE LAZER PARA A POPULAÇÃO, OBSERVANDO AS NECESSIDADES DAS FAIXAS ETÁRIAS, A ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO SOCIAL E A DIVERSIDADE CULTURAL, DE MODO DESCENTRALIZADO EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1027 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	21600.004	2	UN
1028 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO	21600.004	200	UN
1029 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC)	21600.004	2	UN
1043 - JOGOS DO INTERIOR DE MINAS GERAIS - JIMI	21600.004	1.000	UN
2136 - PARCERIA E APOIO A ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS	21600.004	2	UN
2173 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER - FUNDEL	22800.001	95	%
2218 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE, PARADESPORTO E LAZER NA CIDADE	21600.004	1	UN

Ney Robson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0010 - INFRAESTRUTURA FÍSICA DE ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO: **AMPLIAR, REFORMAR, MANTER E QUALIFICAR OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA O ACESSO DA POPULAÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER, POR MEIO DE ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS, PROMOVENDO A CIDADANIA, A INCLUSÃO SOCIAL E A QUALIDADE DE VIDA.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	21600.004	2	UN
2097 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	21600.004	100	%

Ney Roberson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0011 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETIVO: **APRIMORAR A GESTÃO DO SUAS, CONFORME PRECONIZADO PELA NORMA OPERACIONAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (NOB SUAS 2012), GARANTINDO O ACESSO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL A SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1054 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS	22000.001	1	UN
1066 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	22300.001	1	UN
2125 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	21500.001	100	%
2126 - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	21500.001	100	%
2127 - APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	21500.001	75	%
2159 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DO FMDCA	22100.001	100	%
2161 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	22300.001	100	%
2162 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	22300.001	1	UN
2172 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DO IDOSO DE IPATINGA - FMII	22700.001	100	%
2193 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	22000.001	100	%
2196 - GESTÃO DO SUAS	22000.001	100	%

Neu Roberto Ribeiro

Wellington R

Thaldo Antonio da Silva



ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0011 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETIVO: **APRIMORAR A GESTÃO DO SUAS, CONFORME PRECONIZADO PELA NORMA OPERACIONAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (NOB SUAS 2012), GARANTINDO O ACESSO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL A SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2197 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22000.001	100	UN
2199 - PISO MINEIRO FIXO	22000.001	5.000	UN
2200 - PISO MINEIRO VARIÁVEL	22000.001	5.000	UN
2202 - COZINHAS COMUNITÁRIAS	22300.001	100	%
2213 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 NO ÂMBITO DO SUAS	22000.001	100	%
2231 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS	22000.001	7	UN
2232 - FAMÍLIA ACOLHEDORA	22000.001	100	%
2233 - EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS	22000.001	300	UN
2234 - GARANTIA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	22300.001	100	%
2239 - GESTÃO DO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RENDA	22000.001	100	%

Ney Robinson Ribeiro

Wellington R

Thaldo Antonio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO II METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0012 - INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

OBJETIVO: **ATINGIR E MANTER UMA INFRAESTRUTURA COM MAIOR MODERNIDADE E EFICIÊNCIA, O QUE PERMITIRÁ O ADEQUADO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL AO MESMO TEMPO EM QUE FACILITE A ACESSIBILIDADE AOS LOCAIS PÚBLICOS A TODOS OS CIDADÃOS.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	21100.002	15	%
1011 - INFRAESTRUTURA URBANA	21100.002	25	%
1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	21100.002	25	%
1018 - PROGRAMA PRÓ-SANEAMENTO	23400.001	100	%
1040 - VIADUTOS E PASSARELAS	21100.002	25	%
1070 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA - PARTICIPAÇÃO POPULAR	21100.002	100	%
2095 - AQUISIÇÕES, INDENIZAÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS	21100.002	25	%
2098 - INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	21100.004	25	%
2099 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E MOBILIÁRIOS PÚBLICOS	21100.005	100	%

Ney Roberson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0013 - HABITAÇÃO, CIDADANIA E DIGNIDADE**

OBJETIVO: **PROMOVER A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A CIDADANIA, COMO PRINCÍPIOS ESSENCIAIS NA GESTÃO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO, ATRAVÉS DE PROGRAMAS PROMOVIDOS PELO TRABALHO TÉCNICO E SOCIAL, PROMOVER A URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E O APOIO À AUTOCONSTRUÇÃO JUNTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ESPECIALMENTE EM ASSENTAMENTOS CONSOLIDADOS E PRECÁRIOS.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1031 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	22200.001	10	%
1032 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	22200.001	200	UN
1033 - REVISÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS)	22200.001	25	%
1037 - MELHORIA HABITACIONAL	22200.001	100	%
1055 - PROGRAMA HABITACIONAL	22200.001	100	%

Ney Robinson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0014 - MOBILIDADE URBANA**

OBJETIVO: **MELHORAR A MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA, REDUZIR OS ACIDENTES NAS VIAS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E EFICAZ DE TODOS OS USUÁRIOS.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1046 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	22400.001	100	%
1067 - IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO E ABRIGOS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	22400 001	100	%
1071 - SUBSÍDIO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	22400.001	100	%
2165 - COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE E TRÂNSITO	22400.001	100	%
2166 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	22400.001	100	%
2236 - GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	22400 001	100	%

Neu Robinson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: 0015 – SUSTENTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: IMPLANTAR POLÍTICAS QUE FOMENTEM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, VISANDO À PRESERVAÇÃO DO MEIO EM QUE A SOCIEDADE ESTÁ INSERIDA. GARANTIR, DE MANEIRA RESPONSÁVEL, A CONTINUIDADE, NÃO SÓ DESTA, COMO TAMBÉM DAS GERAÇÕES FUTURAS ATRAVÉS DE AÇÕES CONSISTENTES DE SANEAMENTO BÁSICO E DE MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1047 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	23400.001	100	%
1062 - UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	23400.001	100	%
1068 – ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS	22600.001	100	%
1069 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	22600.001	100	%
2096 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	21200.002	100	%
2102 - CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	21200.002	100	%
2103 - COLETA SELETIVA	21200.006	100	%
2104 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	21200.006	100	%
2170 - PRIORIDADES DEFINIDAS PELOS CONSELHOS LIGADOS AO MEIO AMBIENTE	22600.001	100	%
2204 - MUNICIPALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	22600.001	100	%
2208 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	23400.001	100	%

Neu Roberto Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: 0016 - SEGURANÇA: CONSCIENTIZAÇÃO, PROTEÇÃO ESTRATÉGICA E ORDENAMENTO SOCIAL

OBJETIVO: CONSCIENTIZAR E AUXILIAR O CONSUMIDOR, ESTIMULAR A POPULAÇÃO A SE PREVENIR E EVITAR ACIDENTES EM ÁREAS DE RISCO E TOMAR AÇÕES JUNTO A ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA DA CIDADE

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1030 - NÚCLEO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE	21800.001	100	%
2141 - APOIO ÀS POLÍCIAS E AO CORPO DE BOMBEIROS	21800.001	100	%
2143 - DEFESA CIVIL	21800.004	100	%
2147 - MANUTENÇÃO DO PROCON	21800.002	100	%
2183 - MANUTENÇÃO DO FUMDECO	23100.001	100	%
2209 - SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE	21800.003	100	%
2229 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	21700.003	100	%
2230 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	21800.003	100	%
2235 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	22400.001	100	%

Neu Roberto Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: 0017 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO, E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL COM FOCO NA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, NO FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E ESTÍMULO À COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, INCENTIVO AO TURISMO E AO AGRONEGÓCIO

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1065 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	20900.002	3	UN
2179 - REALIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DE FOMENTO AO TURISMO	23000.001	100	%
2220 - FOMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO	20900.002	1.500	UN
2221 - FOMENTO DO AGRONEGÓCIO	20900.002	100	%
2222 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	20900.002	100	%
2223 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO	20900.002	100	%
2224 - QUALIFICAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO	20900.002	3.000	UN

Ney Robinson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



ANEXO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: 0018 – COMUNICAÇÃO EFICIENTE DA GESTÃO PÚBLICA A TODOS OS STAKEHOLDERS

OBJETIVO: LEVAR A INFORMAÇÃO CLARA E OBJETIVA A TODOS OS PÚBLICOS, DANDO PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO EXECUTIVO, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS CAMPANHAS, BEM COMO PROMOVER MAIOR PROXIMIDADE ENTRE O PODER PÚBLICO E A COMUNIDADE; PROMOVER A INTERAÇÃO DOS PÚBLICOS COM O PODER PÚBLICO E GARANTIR UMA RESPOSTA MAIS RÁPIDA ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2010 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SMG	20200.001	100	%
2015 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	20400.001	100	%
2030 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SMA	20700.005	100	%
2042 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DA SAÚDE	21000.001	100	%
2043 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SMS	21000.001	100	%
2051 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21000.002	100	%
2053 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DE AÇÕES ASSOCIADAS A SAÚDE DO TRABALHADOR	21000.002	100	%
2061 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ATENÇÃO BÁSICA	21000.003	100	%
2088 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – PROGRAMA DST/AIDS	21000.006	100	%
2106 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	21300.001	100	%
2108 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	21300.001	100	%
2124 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DA SMAS	21500.001	100	%
2128 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DA SMAS	21500.001	100	%

Neu Roberto Ribeiro

Wellington R

Thaldo Antonio da Silva



ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0018 - COMUNICAÇÃO EFICIENTE DA GESTÃO PÚBLICA A TODOS OS STAKEHOLDERS**

OBJETIVO: LEVAR A INFORMAÇÃO CLARA E OBJETIVA A TODOS OS PÚBLICOS, DANDO PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DO EXECUTIVO, GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS CAMPANHAS, BEM COMO PROMOVER MAIOR PROXIMIDADE ENTRE O PODER PÚBLICO E A COMUNIDADE; PROMOVER A INTERAÇÃO DOS PÚBLICOS E GARANTIR UMA RESPOSTA MAIS RÁPIDA ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
2182 - CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	20400.001	100	%
2184 - CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA	20400.001	100	%
2201 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FMAS	22000.001	100	%
2203 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FMDCA	22100.001	100	%
2205 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DO FMII	22700.001	100	%
2207 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES FUMTUR	23000.001	100	%

Ney Roberson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO II METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0019 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

OBJETIVO: **PROVER LUZ OU CLARIDADE ARTIFICIAL AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍODO NOTURNO, ILUMINANDO DE MANEIRA ADEQUADA E CRITERIOSA DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICIDADES, GERANDO ASSIM, A SENSÇÃO DE CONFORTO A TODOS OS MUNICÍPIES.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1022 - EXTENSÃO/REMANEJAMENTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21200.003	250	UN
2188 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21200.003	100	%
2189 - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DAS LUMINÁRIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21200.003	1.000	UN

Ney Roberto Ribeiro

Wellington R

Hualdo Antonio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: 0020 - ADMINISTRAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES QUE FOMENTEM A POLÍTICA DE AUSTERIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS PERANTE AS CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E SANEAMENTO, DE MODO A PROPORCIONAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IPATINGA.

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
1048 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO	21200.003	1	UN
2187 - CUSTEIO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA DOS BENS PÚBLICOS	21200.003	100	%

Ney Robson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**

OBJETIVO: **PROMOVER O PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
0002 - ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS	28000.002	100	%
0003 - SENTENÇAS JUDICIAIS	28000.002	100	%
0008 - INSS - PARCELAMENTO	28000.003	100	%
0009 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA - BDMG	28000.003	100	%
0010 - REFINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	28000.003	100	%
0014 - PASEP - COMPETÊNCIA	28000.003	100	%
0015 - BENEFÍCIO PESSOAL APOSENTADO E PENSIONISTA	28000.004	100	%
0016 - INSS - RENEGOCIAÇÃO	28000.003	100	%
0017 - IPSEMG	28000.003	100	%
0020 - FINANCIAMENTO CEF	28000.003	100	%

Ney Robson Ribeiro

Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO II METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(a que se refere o Anexo III da Lei nº 4.633 de 10 de julho de 2023)

PROGRAMA: **9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

OBJETIVO: **GARANTIR RECURSO ORÇAMENTÁRIO PARA O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES, OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E TAMBÉM COMO FONTE DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.**

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA/DESCRIÇÃO
0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28000.001	100	%
0021 – RESERVA DE EMENDAS IMPOSITIVAS	28000.001	-	-

Ney Roberson Ribeiro

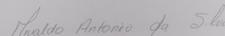
Wellington R

Rinaldo Antonio da Silva

Página de assinaturas



Ney Ribeiro
566.114.806-25
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Wellington Ramos
043.436.376-62
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Signatário

HISTÓRICO

- 21 nov 2023** 17:46:20  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 21 nov 2023** 17:51:21  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.218 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 nov 2023** 17:51:37  **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.218 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 nov 2023** 17:58:40  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.97.122 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 nov 2023** 17:58:44  **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 152.255.124.128 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 nov 2023** 17:47:11  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.102.29 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 nov 2023** 17:47:17  **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.102.29 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 21 nov 2023** 18:39:47  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



21 nov 2023
18:39:52



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

